

INDICAÇÃO Nº GABINETE DO VEREADOR RILDO MAGNO

EMENTA: Instituir o Selo Empresa Inclusiva no Município de Barcarena, como forma de reconhecer e incentivar práticas empresariais voltadas à inclusão de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida no mercado de trabalho.

Excelentíssimo Senhor Presidente, o **vereador Rildo Magno**, no regular uso de suas funções legislativas, consoante lhe faculta os artigos 124 e 136 do Regimento Interno desta Casa, que se digne *ad referendum* à Vossa Excelência a enviar ofício ao Poder Executivo, representado pelo Excelentíssimo senhor Renato Ogawa – Prefeito Municipal, indicando-lhe que proceda com **Instituir o Selo Empresa Inclusiva no Município de Barcarena, como forma de reconhecer e incentivar práticas empresariais voltadas à inclusão de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida no mercado de trabalho.**

JUSTIFICATIVA

O Selo Empresa Inclusiva deverá reconhecer empresas e indústrias que adotem políticas efetivas de inclusão e acessibilidade para pessoas com deficiência, neurodivergentes e pessoas com mobilidade reduzida.

Para obter o Selo, sugere-se que as empresas comprovem, anualmente: O cumprimento da cota legal de contratação de pessoas com deficiência, conforme previsto na Lei nº 8.213/1991, art. 93; A adaptação dos ambientes físicos e de comunicação, conforme a Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015; A realização de treinamentos de sensibilização e qualificação para inclusão; A adoção de políticas de promoção da equidade e combate à discriminação.

A concessão do Selo poderá ser realizada por meio de edital, com apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.



As empresas certificadas poderão ter acesso aos seguintes incentivos municipais, mediante regulamentação específica: Prioridade na celebração de contratos, convênios e parcerias com o poder público municipal; pontuação adicional em processos de licitação promovidos pelo Município; divulgação institucional como empresa inclusiva e a possibilidade de concessão de benefícios fiscais, como redução proporcional de IPTU ou ISS.

A presente Indicação Legislativa tem por objetivo fomentar a inclusão social e produtiva de pessoas com deficiência no município de Barcarena, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade (arts. 1º, III, e 3º, IV, da Constituição Federal), bem como com os dispositivos da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

A criação do Selo Empresa Inclusiva estimulará a responsabilidade social empresarial, reconhecendo e premiando as boas práticas de inclusão.

Adicionalmente, incentiva as empresas locais a investirem em acessibilidade e diversidade, o que contribui para uma sociedade mais justa e igualitária.

A proposta também se alinha à Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, com status constitucional no Brasil (Decreto nº 6.949/2009). Tais medidas representam um avanço nas políticas públicas voltadas à inclusão no mercado de trabalho e ao desenvolvimento econômico sustentável do município.

Câmara Municipal de Barcarena, 05 de maio de 2025.



VEREADOR RILDO MAGNO

